



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.563

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 23.529, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei nº 23.428, de 19 de maio de 2025, para autorizar o Poder Executivo a celebrar contratos e termos aditivos de refinanciamento de dívidas com a União, nos termos da Lei Complementar federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 23.428, de 19 de maio de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar contratos e termos aditivos de contratos de refinanciamento de dívidas com a União no âmbito do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - Propag, de que trata a Lei Complementar federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a manter as garantias originalmente convenionadas nos contratos de dívida de que trata o § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 212, de 2025.” (NR)

“Art. 2º

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato aditivo para a instituição do valor base nominal do limite ao crescimento das despesas primárias e indicar o exercício financeiro de início da limitação de despesas, conforme definido no *caput*, devendo ainda ser indicado o ano base, conforme faculdade estabelecida no § 1º do art. 33 do Decreto federal nº 12.433, de 14 de abril de 2025.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546531

LEI Nº 23.530, DE 28 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei nº 20.638, de 14 de novembro de 2019, que institui o Estatuto da Inclusão Social e Econômica das Pessoas com Deficiência no Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 20.638, de 14 de novembro de 2019, fica acrescida do seguinte art. 28-A:

“Art. 28-A. Para a garantia do direito ao trabalho das pessoas com deficiência, poderão ser adotadas as seguintes diretrizes:

I - estimular a formação de uma rede de apoio para promover a inserção e evolução da pessoa com deficiência nas empresas, por meio de projetos a serem desenvolvidos em parceria com a organização da sociedade civil, bem como com empresas empregadoras;

II - incentivar a eliminação de barreiras atitudinais para a inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho;

III - incentivar o acesso das pessoas com deficiência à educação inclusiva;

IV - incentivar a adoção de jornada de trabalho flexível, quando se fizer necessário para as pessoas com deficiência;

V - incentivar a adoção de medidas que capacitem as empresas a reconhecerem as necessidades e potencialidades das pessoas com deficiência;

VI - incentivar a promoção da acessibilidade urbana que permita às pessoas com deficiência chegarem ao local de trabalho;

VII - incentivar a adoção de linhas de pesquisa sobre inclusão e deficiências, que permitam compreender as relações sociais e os principais caminhos a serem percorridos para garantir o desenvolvimento de uma sociedade inclusiva.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

ANTÔNIO GOMIDE
Deputado Estadual

Protocolo 546535

LEI Nº 23.531, DE 28 DE JUNHO DE 2025

Institui o Dia Estadual dos Protetores de Animais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos Protetores de Animais, a ser celebrado, anualmente, no dia 4 de outubro, que tem por objetivo valorizar e reconhecer o trabalho dos protetores de animais, bem como sua importância na defesa dos direitos e no combate ao abandono e aos maus-tratos de animais.

Art. 2º No Dia Estadual instituído por esta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - realização de eventos de reconhecimento e premiação de protetores de animais que se destacarem em suas ações;

II - realização de campanhas educativas em escolas, universidades e espaços públicos sobre a importância da guarda responsável e do respeito aos direitos dos animais;

III - fomento à criação e à ampliação de políticas públicas de proteção animal no Estado de Goiás;

IV - celebração de parcerias entre o poder público e a organização da sociedade civil para o fortalecimento das atividades dos protetores dos animais no Estado de Goiás.

Art. 3º O Dia Estadual dos Protetores de Animais fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

ANTÔNIO GOMIDE
Deputado Estadual

Protocolo 546537

DECRETO Nº 10.717, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Altera o decreto nº 10.595, de 10 de dezembro de 2024, que prorroga a vigência do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social para o exercício de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás e em atenção ao Processo nº 202210319006894,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10.595, de 10 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Para o cumprimento dos programas, dos projetos, dos serviços e dos benefícios socioassistenciais destinados ao fortalecimento do SUAS no Estado de Goiás, no exercício de 2025, será destinado o valor de R\$ 38.643.682,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais).

Parágrafo único. Ficam fixados, para o exercício de 2025, os valores de até RS 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) mensais por família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e de, no mínimo, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais para os municípios que não atingirem esse valor pelo número das famílias.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546526

DECRETO Nº 10.718 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 21.792, da mesma data, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV e na alínea “a” do inciso XVIII do art. 37 da Constituição estadual, também em atenção ao Processo nº 202518037003138,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes modificações na organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás, estabelecida pelo Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023:

I - na Secretaria-Geral de Governo - SGG:


a) fica alterado de DAS-5 para DAS-4 o símbolo do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Assessoria Técnica Especial, mas mantêm-se inalterados seus respectivos quantitativo e subordinação;

b) a Assessoria Técnica Operacional, então integrante da estrutura complementar, passa a integrar a estrutura básica, seu cargo de provimento em comissão de Assessor passa a ser denominado Assessor Especial e seu respectivo símbolo fica alterado de DAI-1 para o DAS-4, mas mantêm-se inalterados seus respectivos quantitativo e subordinação;

c) fica extinta a Superintendência de Relações Públicas, então subordinada ao Gabinete do Chefe da Secretaria-Geral de Governo, integrante da estrutura básica, com seu respectivo cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS-4;

d) fica reduzido na Assessoria Executiva da Governadoria, integrante da estrutura básica, o quantitativo de 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, símbolo DAS-3, mas mantêm-se inalterada a subordinação da unidade;

e) a Gerência de Políticas de Energia passa a ser denominada Gerência de Energias Renováveis, mas mantêm-se inalterados sua subordinação e seu cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, sem prejuízo à investidura do atual ocupante;

 <p>ABC Agência Brasil Central</p> <p>GOVERNO DE GOIÁS O ESTADO QUE DÁ CERTO</p> <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Mardem Matos da Costa Junior Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---



f) a Gerência de Pesquisa e Estatísticas de Energia passa a ser denominada Gerência de Eficiência Energética, mas mantêm-se inalterados sua subordinação e seu cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, sem prejuízo à investidura do atual ocupante;

g) a Superintendência de Monitoramento passa a ser denominada Superintendência de Inovação e Monitoramento de Projetos, mas mantêm-se inalterados sua subordinação e seu cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS-4, sem prejuízo à investidura do atual ocupante;

h) a Gerência de Inteligência de Dados passa a ser denominada Gerência de Monitoramento de Projetos e Apoio Especializado, mas mantêm-se inalterados sua subordinação e seu cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, sem prejuízo à investidura do atual ocupante;

i) a Gerência de Monitoramento de Projetos Governamentais passa a ser denominada Gerência de Inovação e Dados, mas mantêm-se inalterados sua subordinação e seu cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, sem prejuízo à investidura do atual ocupante;

j) a Gerência de Transporte e Mobilidade da Região Metropolitana de Goiânia passa a ser denominada Gerência de Projetos e Parcerias para Cidades e fica transferida sua subordinação à Superintendência de Políticas para Cidades, mas mantêm-se inalterado o respectivo cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, sem prejuízo à investidura do atual ocupante;

k) a Gerência de Transporte Intermodal e Intermunicipal de Passageiros passa a ser denominada Gerência de Transporte Intermodal, Intermunicipal e Logística, mas mantêm-se inalterados sua subordinação e seu cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, sem prejuízo à investidura do atual ocupante;

l) a Gerência de Transporte e Mobilidade da Região do Entorno do DF passa a ser denominada Gerência de Transporte e Mobilidade Urbana, mas mantêm-se inalterados sua subordinação e seu cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, sem prejuízo à investidura do atual ocupante;

m) a Superintendência do Cerimonial passa a ser denominada Superintendência de Relações Públicas e Cerimonial, mas mantêm-se inalterados sua subordinação e seu cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS-4, sem prejuízo à investidura do atual ocupante; e

n) a Gerência de Relações Públicas, vinculada anteriormente à Superintendência de Relações Públicas, passa a ser subordinada à Superintendência de Relações Públicas e Cerimonial, mas mantêm-se inalterados sua denominação e seu cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, sem prejuízo à investidura do atual ocupante; e

II - na Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR:

a) a Assessoria Executiva do Serviço Aéreo passa a ser denominada Assessoria Executiva do Serviço Aéreo I, mas mantêm-se inalterados sua subordinação e seu cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, símbolo DAS-3, sem prejuízo à investidura do atual ocupante; e

b) fica criada a Assessoria Executiva do Serviço Aéreo II, subordinada ao Gabinete do Chefe da Casa Militar, integrante da estrutura básica, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, símbolo DAS-3.

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes quantitativos de cargos de provimento em comissão não integrantes das estruturas básica e complementar, de que trata o Anexo III do Decreto nº 10.218, de 2023:

I - oito de Assessoramento Especial, símbolo AE1;

II - nove de Assessoramento Especial, símbolo AE2;

III - três de Assessoramento Superior, símbolo A3;

IV - dezesseis de Assessoramento Superior, símbolo A4;

V - um de Assessoramento Superior, símbolo A5;

VI - doze de Assessoramento Intermediário, símbolo A6; e

VII - cinco de Assessoramento Intermediário, símbolo A8.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, o Anexo I do Decreto nº 10.218, de 2023, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 2º deste Decreto, o Anexo III do Decreto nº 10.218, de 2023, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Ficam revogados os subitens 4.14.1.2, 4.19 e 4.19.1 do item 4 da alínea "e" do inciso I do Anexo I do Decreto nº 10.218, de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.



Goiânia, 30 de junho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
 Governador do Estado em exercício

ANEXO I

(Alteração do Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023)

“ANEXO I

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
		DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
I - Administração do Poder Executivo				
e) Secretaria-Geral de Governo - SGG				
4.1.4. Assessoria Técnica Especial	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
4.1.6. Assessoria Técnica Operacional	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
4.11. Assessoria Executiva da Governadoria	Básica	Assessor Executivo	2	DAS-3
4.14.1.3. Gerência de Transporte e Mobilidade Urbana	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.14.1.4. Gerência de Transporte Intermodal, Intermunicipal e Logística	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.14.2.4. Gerência de Projetos e Parcerias para Cidades	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.15.1.1. Gerência de Energias Renováveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.15.1.2. Gerência de Eficiência Energética	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.7. Superintendência de Inovação e Monitoramento de Projetos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.16.7.1. Gerência de Monitoramento de Projetos e Apoio Especializado	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.7.2. Gerência de Inovação e Dados	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.18. Superintendência de Relações Públicas e Cerimonial	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.18.2. Gerência de Relações Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
h) Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR				
1.6. Assessoria Executiva do Serviço Aéreo I	Básica	Assessor Executivo	1	DAS-3
1.12. Assessoria Executiva do Serviço Aéreo II	Básica	Assessor Executivo	1	DAS-3

“ (NR)

ANEXO II

(Alteração do Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023)



"ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DAS ESTRUTURAS BÁSICA E COMPLEMENTAR

TIPO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO	QUANTIDADE
Assessoramento Especial
	AE1	69
	AE2	181
Assessoramento Superior
	A3	271
	A4	312
	A5	571
Assessoramento Intermediário	A6	312

	A8	957
.....
TOTAL			6.047

" (NR)
 Protocolo 546953

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 17.090, de 2 de julho de 2010, no Despacho nº 872/2025/GAB, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no Despacho nº 1.302/2025/GAB, da Secretaria de Estado da Administração, no Despacho nº 1.075/2025/GAB/PGE, da Secretaria de Estado da Economia, e no Despacho nº 150/2025/ADSET/DGPP da Procuradoria Setorial da Diretoria-Geral de Polícia Penal, aprovado pelo Despacho nº 801/2025/GAB/PGE da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, também em atenção ao que consta do Processo nº 202416448104645,

RESOLVE:

Art. 1º Promover os Policiais Penais na forma especificada no Anexo Único deste Decreto, todos da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Delegar ao Secretário de Estado da Segurança Pública a competência para proceder, mediante portaria, às correções de erros materiais pertinentes a nomes, números de CPF, classes e níveis do pessoal constante do Anexo Único, a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
 Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO:				
DA 1ª CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL				
SEQUÊNCIA	NOME SERVIDOR	CPF	DE	PARA
1º	JOSÉ CORDEIRO ROLIM	***.052.281-**	1-II	ESPECIAL
DA 2ª CLASSE PARA A 1ª CLASSE				
1º	THIAGO CAMARGO DA FONSECA	***.336.641-**	2-II	1-I

DA 3ª CLASSE PARA A 2ª CLASSE				
1º	ALERRON HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES DONEGA	***.480.651-**	3-II	2-I
2º	ANDRÉ FERREIRA NETO	***.740.701-**	3-II	2-I
3º	BRENO AUGUSTO ALVES NOGUEIRA	***.308.861-**	3-II	2-I
4º	MARIANA DE OLIVEIRA CUNHA	***.369.791-**	3-II	2-I
5º	FERNANDO JOSÉ E SILVA	***.996.591-**	3-II	2-I
6º	MATHEUS BARBOSA RACY	***.694.801-**	3-II	2-I
7º	DANIEL JOSÉ GONZAGA AURELIANO	***.839.801-**	3-II	2-I
8º	DAVID DANILO MARTINS	***.080.061-**	3-II	2-I
9º	RENATA ALVES RODRIGUES DA SILVA	***.870.511-**	3-II	2-I
10º	DARCIO LEANDRO DE ALECRIM FARIAS	***.572.251-**	3-II	2-I
11º	MICHAEL FELIPE MONTEIRO DE MORAES PRETO	***.546.611-**	3-II	2-I
12º	ADRIANO DE JESUS TAVARES	***.306.051-**	3-II	2-I
13º	DALILLA LIMA CAMPOS	***.507.331-**	3-II	2-I
14º	MURILLO APARECIDO PEIXOTO COSTA	***.990.261-**	3-II	2-I



SUPLEMENTO

15º	JADER JEFFERSON MARQUES	***.236.701-**	3-II	2-I
16º	VINICIUS ALVES DE MORAES	***.007.831-**	3-II	2-I
17º	ADALAN JUNIOR SIQUEIRA	***.046.501-**	3-II	2-I
18º	RODRIGO RIBEIRO FERREIRA MENDES	***.491.831-**	3-II	2-I
19º	ALEF SANTANA ARAÚJO	***.874.261-**	3-II	2-I
20º	JOSÉ AUGUSTO MARTINS RIOS NETO	***.139.291-**	3-II	2-I

10º	EDUARDO MONTE DOS SANTOS	***.590.771-**	3-II	2-I
11º	JOHNY SOUSA TAVARES	***.280.561-**	3-II	2-I
12º	LEE HARRISON WALL DOS SANTOS	***.808.521-**	3-II	2-I
13º	WILSON BRAZ DIAS DE PAULA	***.809.681-**	3-II	2-I
14º	ANDRÉ AUGUSTO BARCELOS DE SOUSA	***.354.241-**	3-II	2-I
15º	DANIEL MARANHÃO GOMES	***.387.251-**	3-II	2-I
16º	CLAUDIANE RODRIGUES DA COSTA COUTINHO	***.285.821-**	3-II	2-I
17º	DANIEL BASTOS DA SILVA	***.840.461-**	3-II	2-I
18º	ADERVAM AIRES DA SILVA	***.247.091-**	3-II	2-I
19º	BRUNO DE SOUSA CASCALHO	***.414.981-**	3-II	2-I
20º	CLEBER NIZ	***.147.801-**	3-II	2-I
21º	ERENILSON DE ASSIS DE SOUSA	***.911.231-**	3-II	2-I
22º	GABRIEL SILVA VIDAL	***.013.131-**	3-II	2-I
23º	HILDINEI OLIVEIRA SILVA	***.326.601-**	3-II	2-I
24º	JHOARTHY DE SA SOUSA ARAUJO	***.528.081-**	3-II	2-I
25º	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	***.631.941-**	3-II	2-I
26º	LUDMILA COLLODETE DO NASCIMENTO ALMEIDA	***.106.001-**	3-II	2-I
27º	ROBERTO DE BRITO BORGES	***.806.511-**	3-II	2-I
28º	ROGERSTON JORGE DE OLIVEIRA MOURAO	***.519.471-**	3-II	2-I
29º	TACIANE LEITE DE MOURA	***.768.411-**	3-II	2-I
30º	VICTOR MATHEUS ASSIS BISPO	***.152.201-**	3-II	2-I
31º	YURI RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTANA	***.659.771-**	3-II	2-I
32º	CAIO ALEXANDRE PEREIRA MENDES	***.509.081-**	3-II	2-I
33º	JEFERSON PEREIRA DE SOUZA	***.738.231-**	3-II	2-I
34º	ANA CLAUDIA BARBOSA ALVES	***.029.101-**	3-II	2-I
35º	ANDRESSA TEREZA EVELIM BORGES	***.023.282-**	3-II	2-I

II - PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:				
DA 1ª CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL				
SEQUÊNCIA	NOME SERVIDOR	CPF	DE	PARA
1º	ADRIANO FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA	***.636.841-**	1-II	ESPECIAL
2º	MARCELLA REJANE FERREIRA DOS SANTOS	***.728.211-**	1-II	ESPECIAL
DA 2ª CLASSE PARA A 1ª CLASSE				
SEQUÊNCIA	NOME SERVIDOR	CPF	DE	PARA
1º	DANILLO ALVES FERREIRA	***.202.841-**	2-II	1-I
2º	MARCIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	***.674.871-**	2-II	1-I
DA 3ª CLASSE PARA A 2ª CLASSE				
SEQUÊNCIA	NOME SERVIDOR	CPF	DE	PARA
1º	GREGORY DOS SANTOS CUNHA	***.369.311-**	3-II	2-I
2º	MARCELO AUGUSTO BORGES DE SALES	***.928.871-**	3-II	2-I
3º	VITOR DE OLIVEIRA Z Aidan	***.973.061-**	3-II	2-I
4º	MARCOS EDUARDO MUNIZ ORTIZ	***.018.385-**	3-II	2-I
5º	FILIPE DE PAULA DA SILVA	***.840.791-**	3-II	2-I
6º	RICARDO NINA E SILVA	***.185.611-**	3-II	2-I
7º	ALAN LOPES DOURADO	***.765.801-**	3-II	2-I
8º	GILBERTO BARBOSA ALONSO DE SOUZA	***.834.247-**	3-II	2-I
9º	CAIO DINIZ GOUVEIA DE SOUZA	***.434.267-**	3-II	2-I



SUPLEMENTO

36º	EDVALDO SANTANA DE SOUSA	***.593.271-**	3-II	2-I
37º	DIVINO ANDRE RAMOS	***.157.541-**	3-II	2-I
38º	ROBERIO BEZERRA FILHO	***.673.051-**	3-II	2-I
39º	ORISVAL PAULINO DOS SANTOS JUNIOR	***.084.291-**	3-II	2-I
40º	MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	***.525.021-**	3-II	2-I

Protocolo 546518

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202514304000884,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de maio de 2025, ALAN CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº ***.379.945-**, do cargo em comissão de Superintendente de Capacitação e Formação Tecnológica, DAS-4, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546848

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500005019858,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 28 de maio de 2025, ALTIER MONTEIRO DA SILVA, CPF nº ***.879.631-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546850

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500016020030,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de junho de 2025, AMANDA SOUZA SANTANA, CPF nº ***.345.761-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear GABRIELA DA SILVA GONÇALVES, CPF nº ***.478.051-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546853

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500017008251,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIO ADAIR FIGUEIREDO NETO, CPF nº ***.643.411-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546854

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037005941,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLA LUÍZA PATRICK LEITE, CPF nº ***.833.401-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546859

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500005020381,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de junho de 2025, DÃ LEVY DA SILVA ARAÚJO, CPF nº ***.239.314-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546861



DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202510319003617,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de maio de 2025, DANIELLEN DYNER DA SILVA QUINTINO, CPF nº ***.151.982-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546863

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202514304001170,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 6 de março de 2025 (Protocolo nº 522356), publicado na página 13 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.486, da mesma data, apenas na parte que nomeou DIEGO TRINDADE D'AVILA MAGALHÃES, CPF nº ***.289.981-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Educação Superior, DAL-1, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF nº ***.488.656-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546866

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500005020486,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIVINA PAULA ALENCAR DA SILVA, CPF nº ***.492.511-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546869

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202520921000229,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de junho de 2025, EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.924.841-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546870

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202510319000045,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de maio de 2025, GABRIEL HAMADA SANTALUCIA, CPF nº ***.517.671-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear PATRÍCIA DA COSTA BARBOSA, CPF nº ***.441.271-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546871

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500005017280,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 9 de junho de 2025, GABRIELLA BOTELHO DE QUEIROZ, CPF nº ***.324.521-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546872



DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202517645001513,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de maio de 2025, JACY GABRIELA DA SILVA BORGES, CPF nº ***.298.061-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear CLARISSA MÁRCIA SILVA, CPF nº ***.793.381-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546876

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500006077227,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de junho de 2025, JANAINA MAGATÃO, CPF nº ***.973.299-**, do cargo em comissão de Coordenador de Formação dos Servidores do Magistério, DAID-8, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546878

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500004031903,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de abril de 2025, JANE MARA ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.118.801-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MARÍLIA GRAZIELLA MARINHO BARBOSA, CPF nº ***.835.011-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546880

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500004034285,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 9 de fevereiro de 2025, JÉSSICA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.818.011-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear TATIJANE NASCIMENTO GONÇALVES, CPF nº ***.394.431-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 25 de março de 2025, NATÁLIA RIBEIRO, CPF nº ***.939.491-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, e nomear FERNANDA OTTONI, CPF nº ***.291.131-**, para exercê-lo, com lotação na ECONOMIA.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546882

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500005021730,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de junho de 2025, JORDANNA FERREIRA FREIRE, CPF nº ***.561.481-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546883

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202510319004237,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de junho de 2025, JOSÉLIA MARTINS DA CUNHA VAZ, CPF nº ***.872.261-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546889



DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500006074705,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de junho de 2025, KAUÊ CURY GONZAGA URZÊDA, CPF nº ***.989.471-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ISABELA GOMES LAURINDO, CPF nº ***.397.461-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546891

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037006281,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 9 de maio de 2025 (Protocolo nº 535510), publicado na página 11 do Diário Oficial nº 24.529, do dia 12 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou LÉA MÁRCIA CABRAL, CPF nº ***.202.038-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear JOSIANE MOREIRA DE ALMEIDA, CPF nº ***.353.171-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546892

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037006071,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEANE ALVES DE SOUZA, CPF nº ***.532.981-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546896

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500005019744,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de junho de 2025, LEONICE MARQUES ALVES, CPF nº ***.850.045-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546897

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500010039070,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de junho de 2025, LUAN INÁCIO SOUZA MENDONÇA, CPF nº ***.477.861-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear GERALDO AVELINO GOMES FILHO, CPF nº ***.517.661-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546898

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037005331,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 28 de abril de 2025 (Protocolo nº 532973), publicado na página 4 do Diário Oficial nº 24.522, do dia 29 do mesmo mês e ano, somente na parte que nomeou LUCAS SILVESTRE DOS SANTOS, CPF nº ***.682.621-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, por não haver tomado posse, e nomear WESLEY DA SILVA FERREIRA, CPF nº ***.629.101-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546900



DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037005432,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o pessoal relacionado no quadro seguinte para exercer os cargos em comissão nele discriminados, todos da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	LUCIA HELENA DOS SANTOS XAVIER MORAIS CPF nº ***.953.341-**	Assessor "A7"
2º	JÚLIA OLIVEIRA VILELA CPF nº ***.778.091-**	Assessor "A8"
3º	FÁBIO JÚNIOR NUNES DE MELO CPF nº ***.541.921-**	Assessor "A8"
4º	ALINE CHRISTIAN FREITAS PEREIRA CUNHA CPF nº ***.454.811-**	Assessor "A9"
5º	MILLENA EVANGELISTA ANDRADE CPF nº ***.975.761-**	Assessor "A9"

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546901

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202517647002016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de junho de 2025, LUÍSA MOREIRA LAGE, CPF nº ***.544.666-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear JOSÉ LUCAS DADALT CLAUDINO, CPF nº ***.777.781-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546902

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500066003592,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de fevereiro de 2025, LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES, CPF nº ***.258.691-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear LEONARDO PEREIRA PAIVA, CPF nº ***.849.911-**, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546903

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500006077793,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de junho de 2025, MARA LUZIA PAIVA, CPF nº ***.766.261-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ARIADNI NUNES FEITOSA LOPES, CPF nº ***.648.491-** para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546904

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037006274,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARAISA ALVES ALMEIDA, CPF nº ***.095.041-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546905



DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500006076965,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 9 de junho de 2025, MARCOS ROBERTO MORAIS DA SILVA, CPF nº ***.624.143-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MARIA AUXILIADORA ARAÚJO DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº ***.279.431-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546906

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500005019722,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de junho de 2025, MARCUS VINÍCIUS VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.570.641-**, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546907

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037006167,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA AUXILIADORA DE MORAIS, CPF nº ***.254.801-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546908

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500017005500,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de abril de 2025, MÁRIO NEY CUNHA FERNANDES APPROBATO, CPF nº ***.151.451-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546909

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500025078301,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 21 de maio de 2025, MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO ALVES, CPF nº ***.674.641-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546910

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500005020608,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de junho de 2025, MATHEUS RORIZ FERREIRA, CPF nº ***.430.591-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546911

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037006067,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAYARA MELO QUINTA VOLZ TERRES, CPF nº ***.880.761-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.



SUPLEMENTO

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546913

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037006003,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 9 de maio de 2025 (Protocolo nº 535526), publicado na página 14 do Diário Oficial nº 24.529, do dia 12 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou MICHELE DOS SANTOS ALVES, CPF nº ***.194.521-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear MARCOS DE CASTRO BARRETO, CPF nº ***.848.101-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546914

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202514304001094,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 9 de junho de 2025, MIRELLE CARDOSO BARCELOS OLIVEIRA, CPF nº ***.481.671-**, do cargo em comissão de Gerente de Compras Governamentais, DAI-1, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546915

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202400007109078,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 29 de novembro de 2024, ONÍCIO BATISTA RIBEIRO, CPF nº ***.002.911-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546916

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500017009492,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO HIGOR FONTOURA MOREIRA, CPF nº ***.571.647-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546918

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037004493,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 3 de abril de 2025, PAULO MARCELO BRAZ, CPF nº ***.731.661-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver entrado em exercício no prazo legal, e nomeá-lo novamente para exercer o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546919

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037006405,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PEDRO PINHEIRO CHAVES, CPF nº ***.924.541-**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Vice-Governadoria - VG.

Art. 2º Nomear IRISNEIDE ELIAS COSTA, CPF nº ***.989.181-**, para exercer cumulativamente, por até 90 (noventa) dias, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da VG, sem prejuízo às suas atribuições como Superintendente de Gestão Integrada, DAS-4, da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546920



DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500016020326,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de junho de 2025, PRISCILA DA SILVEIRA FORNAZIER, CPF nº ***.906.321-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ADRIANA AFONSO RODRIGUES, CPF nº ***.576.111-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546921

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500006067196,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAEL VIEIRA DE ARAÚJO, CPF nº ***.227.621-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Execução da Política de Educação de Jovens e Adultos, DAID-8, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546922

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037006073,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RONALDO MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº ***.242.023-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, DAID-10, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546923

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202514304001178,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2025, ROSÂNGELA CIRQUEIRA DE SOUSA, CPF nº ***.619.791-**, do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização e Concessão de Benefícios, DAL-1, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, e nomear JOSÉ TEODORO COELHO, CPF nº ***.399.101-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546924

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500005019319,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 28 de abril de 2025 (Protocolo nº 532993), publicado na página 7 do Diário Oficial nº 24.522, do dia 29 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou SANTANNA DARELLI, CPF nº ***.037.981-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear ANA PAULA ANANIAS, CPF nº ***.501.411-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546925

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500025076465,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de junho de 2025, SIDNEI DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF nº ***.427.231-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546926



DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202520921000228,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de maio de 2025, THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº ***.532.481-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546927

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500024001508,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito número de ordem 3º do art. 1º do Decreto de 9 de maio de 2025 (Protocolo nº 535531), publicado na página 15 do Diário Oficial nº 24.529, do dia 12 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou VIRGINIA DUALIBE RODRIGUES LUSTOSA, CPF nº ***.484.731-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear KAUAN PATRIK DE OLIVEIRA MILHOMEM, CPF nº ***.262.691-**, para exercê-lo, com lotação na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546929

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202517645001585,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 9 de junho de 2025, VITÓRIA OLIVEIRA DE FARIA SOUZA, CPF nº ***.146.806-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear THÁIS ANDRADE DA SILVA, CPF nº ***.238.221-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546930

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037004617,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de abril de 2025, YARA BERNARDINO, CPF nº ***.916.199-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver entrado em exercício no prazo legal, e nomeá-la novamente para exercer o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546931

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037006454,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA EMÍLIA DA SILVA DUARTE, CPF nº ***.493.101-**, do cargo em comissão de Gerente de Infraestrutura Predial, DAI-1, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, e nomear NADYA DE SÁ ALMEIDA COSTA SILVA, CPF nº ***.746.981-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 546932

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente nos termos do § 2º do art. 32 e do inciso I do art. 134 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500020011751,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado, sem prejuízo de suas funções, para responder pela Universidade Estadual de Goiás - UEG, RAONI RIBEIRO GUEDES FONSECA COSTA, CPF nº ***.658.021-**, Pró-Reitor de Graduação, DAS-4, no período de 23 de junho a 6 de julho de 2025, em virtude da licença médica de ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, CPF nº ***.584.461-**, Reitor da referida autarquia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 546934



DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao que consta do Processo nº 20250003010352, destacadamente o Ofício nº 10.046/2025/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, o Ofício nº 33.091/2025/CBM, do Corpo de Bombeiros Militar, e em cumprimento à decisão proferida na Ação Judicial nº 5587832-10.2022.8.09.0105, pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I do Decreto de 27 de junho de 2022, publicado nas páginas 5 a 8 do Diário Oficial nº 23.824, do dia 28 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 312715), apenas na parte que promoveu, por antiguidade, o então Major BM RONALDO RODRIGUES PIMENTEL, CPF nº ***.856.611-** ao posto de Tenente-Coronel BM, do Quadro de Oficiais de Comando - QOC, do Corpo de Bombeiros Militar, somente quanto à produção de seus efeitos, que passa a ser a partir de 2 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 546935

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202518037004040, em especial a requisição contida no Ofício nº 106/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor WALMIR TAVARES DE MOURA FILHO, CPF nº ***.495.471-**, Técnico em Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Administração ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por um ano, a partir do efetivo exercício no Tribunal cessionário, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 546936

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500025084131,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de junho de 2025, PATRÍCIA ALVES CAMPOS MENDANHA, CPF nº ***.825.311-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear EDSON CARLOS DA SILVA, CPF nº ***.021.831-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546988

Referência: Processo nº 202200006026899
Interessado: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA VARGAS
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO nº
573/2025**

Portanto, em consideração ao que consta dos autos, conforme o posicionamento da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, registrado no Despacho (fundamentado) nº 7.154/2024/PROCSET/SEDUC (SEI nº 65772447), decido, com fundamento no inciso II do art. 5º e do art. 37 da Constituição federal, também nos arts. 2º, 56, 59, 63, inciso I, e 66, § 2º, todos da Lei nº 13.800, de 2001, bem como na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, não conhecer do recurso interposto por MARIA DE FÁTIMA VIEIRA VARGAS, CPF nº ***.959.651-**, servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de mesmo nome, da SEDUC, em razão da sua intempestividade. Ratifico, assim, a decisão do titular da SEDUC, proferida no Despacho nº 981/2025/GAB/SEDUC (SEI nº 65840622), não reconsiderada pelo Despacho nº 442/2025/GAB/SEDUC (SEI nº 73789128).

Extratada e publicada a presente decisão no órgão oficial de divulgação do Estado, no prazo legal fixado, encaminhem-se estes autos à SEDUC para as providências complementares. Entre elas, está a de cientificar a recorrente e o seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido, nos termos do art. 26 da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

Goiânia, 30 de junho de 2025.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 546937

Referência: Processo nº 202200010048286
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
604/2025/CASACIVIL**

Para firmar o meu juízo, portanto, considero o exposto, o que consta dos autos, especialmente os fundamentos do Relatório Final nº 97/2024/PPAD/SEAPA, bem como o Parecer Jurídico nº 279/2025/PROCSET/SES, da Procuradoria Setorial da SES, os quais acato integralmente. Assim, conheço dos recursos interpostos, constituintes do Processo nº 202200010048286, por: DAYSE ELIZABETH CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.819.981-** e ENIO CHAVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.811.541-**, ocupantes do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SES, com lotação no Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro - HUGO, e, no mérito, nego-lhes provimento. Por conseguinte, mantenho a decisão contida no Despacho nº 760/2025/GAB, não reconsiderada pelo Despacho nº 2.999/2025/GAB, ambos do titular da SES, que determinou:

l) a condenação de DAYSE ELIZABETH CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.819.981-**, estatutária, ocupante do cargo de Médico, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da



SUPLEMENTO

Secretaria de Estado da Saúde - SES, à penalidade de suspensão, pelo período de 31 dias, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso XXXI, da Lei nº 20.756, de 2020; e

II) a condenação de ENIO CHAVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.811.541-**, estatutário, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SES, à penalidade de suspensão, pelo período de 32 dias, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso XXXI, da Lei nº 20.756, de 2020.

Ressalta-se que o terceiro condenado, FREDERICO ARAÚJO OLIVEIRA, CPF nº ***.347.276-**, estatutário, também ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SES, lotado no Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro - HUGO, deixou de recorrer da decisão sancionadora. Por conseguinte, ratifico a sua condenação à penalidade de suspensão, pelo período de 34 dias, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso XXXI, da Lei nº 20.756, de 2020.

As penalidades serão convertidas em multa, na base de 50% do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão. Assim, os servidores deverão cumprir integralmente a jornada de trabalho a que estão submetidos, conforme o artigo 193, § 2º, inciso II, da Lei nº 20.756, de 2020, em razão da natureza do cargo que ocupam e pelo fato de que a ausência deles pode trazer gravíssimo prejuízo ao serviço público.

Por consequência, declaro a inabilitação dos representados para promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, nos termos do art. 199, inciso II, da Lei nº 20.756, de 2020, da seguinte maneira: I) DAYSE ELIZABETH CAMPOS DE OLIVEIRA pelo período de 465 dias; II) ENIO CHAVES DE OLIVEIRA pelo período de 480 dias; e III) FREDERICO ARAÚJO OLIVEIRA pelo período de 510 dias.

Extratada e publicada a presente decisão no Diário Oficial no prazo legalmente fixado, retornem-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde - SES para as providências complementares, inclusive o arquivamento. Também, determino que o interessado e seus eventuais defensores constituídos sejam cientificados do que foi decidido, consoante o art. 26 da Lei nº 13.800, de 2001.

Goiânia, 30 de junho de 2025.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 546938

Referência: Processo nº 201100005002525
Interessado: Organização das Voluntárias de Goiás - OVG
Assunto: Termo aditivo a contrato de gestão.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA NO
DESPACHO nº 698 /2025

Isso posto, conclusivamente, considero o teor exposto, o que consta dos autos, especialmente o Pareceres Jurídicos nº 76/2023/ADSET/SEAD (SEI nº 48261609), e nº 46/2025/ADSET/SEAD (SEI nº 76108281) da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Administração - SEAD. Também o Despacho (conclusivo) nº 1.052/2023/GAB (SEI nº 49022521) e o Despacho nº 1.048/2025/GAB (SEI nº 76210305), da Procuradoria-Geral do Estado - PGE. Ainda o Despacho nº 1.288/2025/GAB (SEI nº 75772044), o Ofício s/nº (SEI nº 76167082) e o Ofício nº 4.847 (SEI nº 76169364), todos do titular da SEAD.

Constato a existência de relevante interesse público devidamente fundamentado, bem como demonstrada a vantagem da continuidade da organização social em detrimento de novo chamamento público, também da adequada execução do contrato de gestão verificada pela SEAD. Decido, com base no *caput* e § 2º, também nos incisos I e II do § 3º, do art. 6º-F e do art. 8º-A da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, ainda no art. 84-A da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, da mesma forma no inciso XIV do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de dezembro de 2023, AUTORIZAR a prorrogação do Contrato de Gestão nº 1/2011/

SEAD/OVG (SEI nº 48995154), de 30 de agosto de 2011, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da então Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, atual Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, CNPJ nº 02.106.664/0001-65, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, nos termos da minuta do 25º Termo Aditivo (SEI nº 75106598), no valor constante em sua cláusula primeira, desde que cumpridas as condicionantes sintetizadas no parágrafo 21º do PARECER JURÍDICO SEAD/ADSET-12100 Nº 76/2023, bem como nos parágrafos 7º a 15º do DESPACHO Nº 1048/2025/GAB.

A comunicação de celebração do termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE deverá ser satisfeita após a sua publicação oficial.

Extratada e publicada a presente decisão no órgão oficial de divulgação dos atos do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado, volvam-se estes autos à SEAD para as providências complementares.

Goiânia, 30 de junho de 2025.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 546941

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 859, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500006074187, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, CARLEIDE SOUZA DE MATOS BARBOSA, CPF nº ***780.535-**, do cargo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 2 de junho de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 546933

PORTARIA Nº 871, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202318037008162, em especial a requisição contida no Ofício nº 249/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão do empregado público EDIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº ***.796.841-**, Assistente de Transportes e Obras, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de 1º de julho a 29 de agosto de 2025, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 546940



PORTARIA Nº 872, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202318037008033, em especial a requisição contida no Ofício nº 260/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão do servidor JUCIMAR FERREIRA DO CARMO, CPF nº ***.846.821-**, Assistente de Comunicação, da Agência Brasil Central ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de 1º de julho 2025 a 30 de junho de 2026, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 546942

PORTARIA Nº 873, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202418037000641, em especial a requisição contida no Ofício nº 200/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora CARLA LUÍZA ALVES NOGUEIRA LEÃO, CPF nº ***.310.221-**, Gestor Fazendário, da Secretaria de Estado da Economia ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 546944

PORTARIA Nº 875, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202518037005437, resolve:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto de 4 de junho de 2025 (Protocolo nº 541623), publicado na página 15 do Suplemento Extra do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.547, da mesma data, somente na parte que nomeou MARIA EMILIA REZENDE SILVA, CPF nº ***.011.561-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, apenas quanto ao nome, que passa a ser considerado "MARIA EMÍLIA REZENDE SILVA PIVETA", mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 546946

PORTARIA Nº 876, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Processo nº 202318037008162, em especial o Ofício nº 4.213/2025/GOINFRA, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, resolve:

Art. 1º Fica sem efeito a Portaria CASA CIVIL nº 658, de 14 de maio de 2025, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 24.531, de igual data, que acolheu o retorno, a partir de 1º de julho de 2025, do empregado público EDIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº ***.796.841-**, ao cargo de Assistente de Transportes e Obras, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, até então cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 547003

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1752, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Fortalecimento da Atenção Especializada e Ampliação de serviços de Média e Alta Complexidade nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, resolve:

Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR Plano de Trabalho (74115169) a ser formalizado com a SMS de FAINA visando a transferência de recursos, fundo a fundo, para custeio de ações ambulatoriais e hospitalares realizados pelo Hospital Materno Infantil de Faina aos portadores de Xeroderma Pigmentoso, residente no município de Faina - de acordo com Resolução CIB nº 057/2016, constante no processo 202300010069852.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** de MAIO /2025 a ABRIL/2026, totalizando a importância de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ORD	MENSAL	VALOR
01	MAIO/2025	R\$ 60.000,00
02	JUNHO/2025	R\$ 60.000,00
03	JULHO/2025	R\$ 60.000,00
04	AGOSTO/2025	R\$ 60.000,00
05	SETEMBRO/2025	R\$ 60.000,00
06	OUTUBRO/2025	R\$ 60.000,00
07	NOVEMBRO/2025	R\$ 60.000,00
08	DEZEMBRO/2025	R\$ 60.000,00
09	JANEIRO/2026	R\$ 60.000,00
10	FEVEREIRO/2026	R\$ 60.000,00
11	MARÇO/2026	R\$ 60.000,00
12	ABRIL/2026	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 720.000,00

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546890



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2025-SES/GO. Processo nº 202400010036942. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 12 horas/dia, na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse. Valor: R\$ 110.586.943,85. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir de 1º de julho de 2025. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043. 2516.03. 25000100. 50. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Fonseca Leme - IMED.

Protocolo 546786

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2025-SES/GO. Processo nº 202400010038080. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 12 horas/dia, na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa. Valor: R\$ 86.520.465,03. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir de 1º de julho de 2025. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043. 2516.03. 25000100. 50. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Fonseca Leme - IMED.

Protocolo 546791

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2025-SES/GO. Processo nº 202400010033097. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 12 horas/dia, na Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Unidade Quirinópolis. Valor: R\$ 83.843.296,24. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir de 1º de julho de 2025. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043. 2516.03. 25000100. 50. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Aluisio Parmezani Pancrácio - IPGSE.

Protocolo 546793

Errata - Extrato do Termo de Colaboração nº 23/2025-SES/GO

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO informa que, em relação ao Extrato do Termo de Colaboração nº 23/2025-SES/GO, processo administrativo nº 202400010038028, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.563, de 30/06/2025, pág. 30 e 31, **onde se lê:** "Valor: R\$ 82.111.034,52" **leia-se:** Valor Total: R\$ 82.179.460,38".

Protocolo 546796

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

LEGITIMIDADE E TRANSPARÊNCIA



Entre em contato e
faça sua publicação,
sem intermediários,
pelo menor preço.

CONTATOS

diariooficial@goias.gov.br
62 3201.7663 / 3201.7639
62 99218.9816

**Imprensa
OFICIAL**

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL